



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ. 45.547.403/0001-93

End: Rua Ademmar de Barros, 530 Bairro: Centro CEP: 17.690-000

Cidade: Bastos Estado: São Paulo Tel: (14) 3478-9800

Informações: www.bastos.sp.gov.br

DADOS DO PROCESSO

Processo: 2023 / 10 / 004583	Data Prot.: 31/10/2023	Hora Prot.:11:47
Assunto : REQUERIMENTO	Subassunto:PEDIDOS DIVERSOS	
Código - Nome do Requerente :		
16 - ASSOC. DOS VOLUNT. DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA		
Endereço : PRESIDENTE VARGAS		Número : 262 FDS
Complemento: CENTRO		
Bairro:*		
Cidade: BASTOS	UF: SP	CEP: 17690-000
Telefone(s): (14) 3478-1301	E-mail: TRIBUTACAO@BASTOS.SP.GOV.BR	
CPF ou CNPJ : 09.010.438/0001-25		

Tipo de Identificação do Processo:

Súmula:
ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

PLANO DE TRABALHO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014

I – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Entidade: Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida

CNPJ nº 09.010.438/0001-25

Endereço: Rua Presidente Vargas, 262 – fundos Centro
Município: Bastos CEP 17.690-000 Telefone: 14-3478-1918
e-mail: anjosdavidagrupo bastos@outlook.com

2 - Responsável pela entidade

CPF	Pessoa	Cargo
CPF nº 055.406.358-17	Sônia Maria Lopes	Presidente

3 – Dados de Registro da Entidade

- Estatuto Social é registrado no Cartório de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Tupã/SP, sob nº 1.189, no Livro 6, à folha 179, em data 07/05/2007.
- Certificada pelo Cadastro Estadual de Entidade – CEE – CRCE sob o nº 0418/2019, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 08/11/2011.
- Declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal nº 1975/07, de 11/09/2007.
- Declarada de Utilidade Pública Estadual através da Lei Estadual nº 17.331 de 05/03/2021
- Cadastrada em 17/07/2019 CNES sob o nº 9851305



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9831305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

- Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária CEVS nº 350580701-880-000002-1-3 Validade: 01/07/2024

- Cadastrada no CRM sob o nº 1009218 – certificado com validade até 30/09/2024

4 – Tempo de Experiência da entidade da realização da atividade descrito no Plano de Trabalho

Data de criação: 20 de junho de 2006	Tempo de Experiência: 17 anos e 04 meses
--------------------------------------	--

5 – História da entidade

Histórico da Instituição: - A Associação de Combate ao Câncer “Anjos da Vida” é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se rege pelas disposições legais e específicas, pelo presente estatuto com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de junho de 2006.

06 – Objetivo da entidade

- A entidade foi fundada por um grupo de pessoas com o propósito de ajudar usuários doentes com câncer do município, tendo como missão oferecer apoio total e incondicional à pessoa em fase de diagnóstico ou já diagnosticada com câncer, sem distinção de idade, condição social, lugar onde reside ou estágio da doença.

07 – Missão da instituição

- Cadastramento das pessoas portadoras de Câncer, que é feito pela Assistente Social, com acompanhamento mensal;

- Articular recursos para constituição de fundos destinados ao financiamento das ações e atividades a serem desenvolvidas pela entidade, a fim de auxiliar nas dificuldades apresentadas pelos usuários durante todo o processo necessário, sejam elas de ordem biopsicossocial.



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007

Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9831305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

- Realizar tratativas e firmar intercâmbio e convênios com grupos congêneres, associações e instituições oficiais e particulares, nacionais ou estrangeiras.

- desenvolver atividades de apoio material através de fornecimento de medicamentos, suplemento alimentar (ensure), fraldas geriátricas, cestas básicas para os assistidos em situação de vulnerabilidade social e fragilidade de vínculos em detrimento da doença de câncer, bem como apoio psicológico, que é feito pela profissional na área de psicologia;

- **Critérios adotados para a inserção dos assistidos na entidade**

O usuário ou algum familiar que procura a entidade normalmente com diagnóstico de neoplasia realizado em alguma instituição de saúde atendido anteriormente, solicitando orientações e ajuda quando necessário. A entidade a partir dos exames realizados necessários conforme protocolos estabelecidos encaminha o usuário para os atendimentos em centros especializados.

Voluntários da entidade também realizam visitas ao usuário e seus familiares, verificando a necessidade de atendimento com alimentos, medicamentos e orientações de higiene e atenção específica.

- **Dados atuais das atividades desenvolvidas**

- **Atualmente a entidade atende 91 assistidos, sendo que:**

- **41** são assistidos com cestas básicas;

- **03** são assistidos com fraldas geriátricas;

- **27** são assistidos com suplementar alimentar;

- **28** atendimentos psicológicos;

- **26** são assistidos com medicação;

- são realizadas em média 34 visitas domiciliares mensalmente pela Assistente Social



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bostos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Pundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei 1973/07 de 11/09/2007 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEB sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMIBSP sob CRM nº 1009218

01 - Objeto do Projeto

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Construção parcial do prédio, cuja área a ser construída será de 201,97 metros quadrados, que engloba a construção de um salão de reuniões e eventos; 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino e 01 sanitário PNE.

02 - Objetivo/Justificativa e Local da execução do Projeto

OBJETIVO: Construção parcial do prédio, cuja área construída será de 201,97 metros quadrados; sendo que será construído: - um salão para reunião e eventos; - 01 sanitário feminino; - 01 sanitário masculino; - 01 sanitário PNE; para que num futuro próximo sejam concluídas as obras de construção da sede própria da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos - Anjos da Vida

JUSTIFICATIVA: Na manutenção da entidade e na prestação dos serviços oferecidos aos portadores de câncer e seus familiares, a entidade conta com parcerias do poder público e da sociedade civil, porém os recursos arrecadados tem se mostrado insuficientes frente às despesas decorrentes da manutenção dos serviços ofertados. E infelizmente a entidade não dispõe de uma sede própria. E felizmente fomos agraciados com a doação de uma área urbana para a construção da sede própria, no entanto, os recursos não estão sendo suficientes para a construção. Com a viabilização de liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 207.156,50, por meio da Emenda Impositiva Parlamentar, será possível a entidade executar parcialmente as obras de: - um salão para reunião e eventos; - 01 sanitário feminino; - 01 sanitário masculino; - 01 sanitário PNE. Com o início dessas obras, futuramente a entidade terá melhores condições de atender aos assistidos com um prédio próprio com amplas e adequadas instalações, haja vista que atualmente a entidade paga aluguel de um imóvel.

LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA: Rua dos Canários, 15 - Jardim Cerejeiras - Bastos - SP

03 - Público alvo

Toda a população bastense, e em especial os assistidos pela entidade, que são portadores de câncer, bem como seus familiares no atendimento social, psicológico, haja vista que com a construção da sede própria permitirá ampliar o atendimento aos assistidos e oferecer melhores condições de atendimento em dependências adequadas haja vista que atualmente a entidade funciona em um imóvel urbano alugado.



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.439/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fonecos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fonec: (14) 3478-1918

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/87 de 11/09/2007 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 02/03/2002

Registrada no CEB sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CADAMESP sob CRM nº 1009218

04 – Diagnóstico da realidade

- **Condições Físicas:** A Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida atualmente está localizada na Rua Presidente Vargas, 262 fundos – Centro, no município de Bastos, **em um prédio alugado no valor mensal e R\$ 1.200,00 haja vista que não tem sede própria.** O prédio dispõe de 01 sala (recepção), cozinha, 01 banheiro (masculino/feminino), 01 sala para atendimento psicológico, 01 sala para atendimento de assistente social, 01 sala para armazenamento de cestas básicas, suplemento alimentar e fraldas geriátricas, 01 sala para guardar equipamentos hospitalares (camas, cadeiras de roda, cadeiras de banho)

05 – Objetivos e Resultados Esperados

Construir a sede própria visando proporcionar um espaço físico com acomodações adequadas, apropriadas e com segurança aos assistidos pela entidade (crianças, adolescentes, mulheres, homens e idosos), bem como aos seus familiares. Promover atividades relevantes de Assistência social, a fim de diminuir a vulnerabilidade social e fortalecer vínculos familiares e comunitários dos assistidos. Realizar palestras em espaço adequado.

06 – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

OBJETIVO	METAS	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
- construção parcial do prédio (salão de reuniões e eventos, sanitários masculino e feminino e sanitário PNE).	Ter a sede própria visando manter o atendimento aos assistidos dessa instituição, visando oferecer melhores acomodações de forma adequada, segura, proporcionando melhorar atendimento e ampliação de atendimentos	- cotação de preços visando a contratação de uma empresa especializada em construção, que executará o serviço de forma global (fornecimento de materiais de construção e fornecimento	- 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 202 - Funchos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 03/03/2002

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrição no CRID/MS/SP sob CRM nº 1.009218

	de mão de obra especializada - contratação da empresa - execução das obras	
--	--	--

07 – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- construção parcial do prédio (salão de reuniões e eventos, sanitários masculino e feminino e sanitário PNE), cuja área a ser construída será de 201,97 metros quadrados, sendo que serão executados os serviços constantes no cronograma físico financeiro em anexo.	Toda a sociedade bastense, especialmente os assistidos pela entidade que são portadores de câncer e seus familiares	<ul style="list-style-type: none">- cotação de preços visando a contratação de uma empresa especializada em construção, que executará o serviço de forma global (fornecimento de materiais de construção e fornecimento de mão de obra especializada)- contratação da empresa- execução das obras- Nota fiscal eletrônica- Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;- Comprovante de pagamento de guia de INSS ou ISS- Relatórios fotográficos da obra;- Cronograma físico-financeiro, contendo a quantidade e descrição dos materiais adquiridos e serviços prestados x realizados, durante a execução das obras;



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Funchos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 03/03/2002

Cadastro no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9051305 - Inscrição no CRB/MS/SP sob CRM nº 1.089218

	- termo de entrega definitiva, contendo o aceite do engenheiro responsável pela obra
--	--

08 - Plano de Aplicação de Recursos

10.1 - Prazo da parceria - 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento
10.2 - Valor da parceria: R\$ 207.156,50
10.3 - Natureza da Despesa
- Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de obras de forma global (fornecimento de materiais de construção e fornecimento de mão de obra especializada)

09 - Cronograma de Desembolso

A partir da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento
--

10 - Contrapartida da entidade: Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos - Anjos da Vida

-Conforme o orçamento provisório em anexo, as despesas total do projeto está estimada em R\$ 208.458,97 conforme o Cronograma Físico Financeiro. Tendo em vista que o valor irá ultrapassar o valor a ser repassado pela Prefeitura Municipal de Bastos, que é de R\$ 207.156,50, a entidade proponente irá entrar com a contrapartida no valor de R\$ 1.302,47.

11 - Cronograma de Execução:

Cotação de preços para contratação de empresa especializada em construção civil, com execução da obra de forma global (fornecimento de materiais de construção e mão de obra especializada)
Contratação de empresa especializada em construção civil (fornecimento de materiais de construção e mão de obra especializada)
Execução das obras



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de BASTOS

CNPJ 09.010.438/0101-25 - Rua Presidente Vargas, 202 - Pombal - Centro CEP 17.600-000 - BASTOS / SP Fone: (19) 3472-1918

Declaração de Utilidade Social em Administração - Lei 1673/67 de 11/09/2017 Declaração de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/202

Constituída no CEB sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - inscrita no CRM/MSP sob CRM nº 1089218

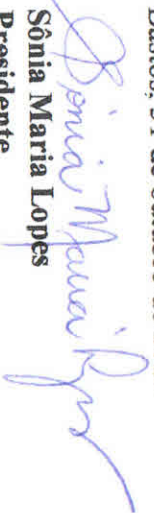
12 - Informação bancária

Conta: 1188/003/00011073-7 - Caixa Econômica Federal - Agência de BASTOS

15 - DECLARAÇÃO

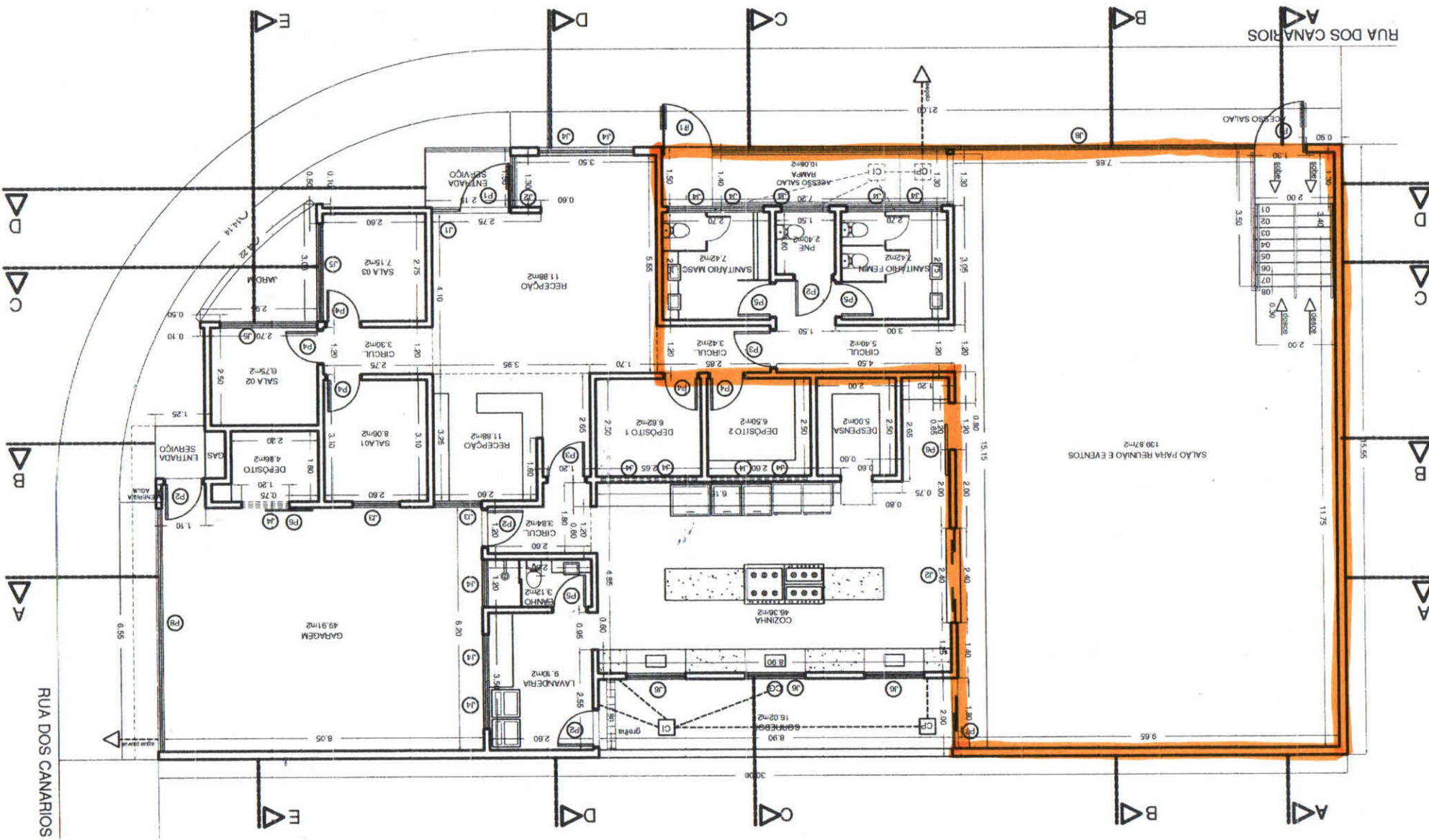
Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta entidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

Bastos, 31 de outubro de 2023


Sônia Maria Lopes
Presidente

CPF nº 055.406.358-17

RUA DOS CANARIOS



SALÃO PARA REUNIÃO E EVENTOS
 139.87m²

RUA DOS CANARIOS



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01 - 30 DIAS		MÊS 02 - 60 DIAS		MÊS 03 - 90 DIAS		MÊS 04 - 110 DIAS		ACUMULADO	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 27.442,47	60,00	R\$ 16.465,48	40,00	R\$ 10.976,99					100,00	R\$ 27.442,47
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 52.473,20	40,00	R\$ 20.989,28	60,00	R\$ 31.483,92					100,00	R\$ 52.473,20
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 32.505,17					100,00	R\$ 32.505,17			100,00	R\$ 32.505,17
7	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS	R\$ 38.897,18					30,00	R\$ 11.609,15	70,00	R\$ 27.088,03	100,00	R\$ 38.897,18
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 37.125,30					40,00	R\$ 14.850,12	60,00	R\$ 22.275,18	100,00	R\$ 37.125,30
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.511,52					50,00	R\$ 4.755,76	50,00	R\$ 4.755,76	100,00	R\$ 9.511,52
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 901,90	100,00	R\$ 901,90							100,00	R\$ 901,90
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.802,24	40,00	R\$ 3.920,89					60,00	R\$ 5.881,34	100,00	R\$ 9.802,24
TOTAL		R\$ 208.458,98	20,28%	R\$ 42.277,55	20,37%	R\$ 42.480,91	30,57%	R\$ 63.720,20	26,78%	R\$ 80.000,31	TOTAL	VALOR TOTAL
		ACUMULADO	20,28%	R\$ 42.277,55	40,65%	R\$ 84.738,46	71,22%	R\$ 148.458,66	69,43%	R\$ 208.458,97	100,0%	R\$ 208.458,97


 SÔNIA MARIA LOPES
 Arquiteto & Urbanista - CAU/SP A25428-2


 ASS. VOL. COMBATE AO CANCER DE BASTOS ANJOS DA VIDA
 CNPJ Nº 09.010.438/0001-25



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

BDI	
23,00%	

PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL

RUA DAS CEREJEIRAS ESQUINA COM A RUA DOS CANÁRIOS ÁREA 01 - SISTEMA DE LAZER IV - JARDIM ESPLANADA - BASTOS/SP

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA

PRAZO DE EXECUÇÃO - 120 dias

REFERENCIAIS UTILIZADOS COMO BASE:				SINAPI 09/2021 09/2023- NÃO DESONERADOS			
Item	Sub Item	Discriminação	Quant.	Und.	Valor Unt	Total sem BDI	Total com BDI

REFERENCIAL	CODIGO	1	SUPRAESTRUTURA						
SINAPI	94965	1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	17,46	m³	R\$ 411,13	R\$ 7.178,33	R\$ 8.829,35	
SINAPI	92875	1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	262,16	KG	R\$ 9,71	R\$ 2.545,57	R\$ 3.131,05	
SINAPI	92876	1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	118,50	KG	R\$ 9,32	R\$ 1.104,42	R\$ 1.358,44	
SINAPI	92878	1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	29,41	KG	R\$ 9,80	R\$ 288,22	R\$ 354,51	
SINAPI	92877	1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	490,89	KG	R\$ 9,99	R\$ 4.903,99	R\$ 6.031,91	
SINAPI	92270	1.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	30,00	M2	R\$ 196,81	R\$ 5.904,30	R\$ 7.262,29	
SINAPI	93199	1.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	9,55	M	R\$ 40,43	R\$ 386,11	R\$ 474,92	
SUB-TOTAL							R\$ 22.310,94	R\$ 27.442,47	

REFERENCIAL	CODIGO	2	PAREDES E PAINÉIS						
SINAPI	103324	2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	182,77	M2	R\$ 78,59	R\$ 14.363,89	R\$ 17.667,58	
SINAPI	103326	2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	190,58	M2	R\$ 94,27	R\$ 17.965,98	R\$ 22.098,16	



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

SINAPI	101963	2.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	55,89	M2	R\$ 184,85	R\$ 10.331,27	R\$ 12.707,46
							R\$ 42.661,14	R\$ 52.473,20
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	3	COBERTURA E PROTEÇÕES					
SINAPI	92580	3.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	146,19	VB	R\$ 47,90	R\$ 7.002,50	R\$ 8.613,08
SINAPI	94213	3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	176,31	m2	R\$ 90,20	R\$ 15.903,16	R\$ 19.560,89
SINAPI	94228	3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	38,30	m3	R\$ 91,94	R\$ 3.521,30	R\$ 4.331,20
							R\$ 26.426,96	R\$ 32.505,17
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	4	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS					
SINAPI	102168	4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	7,23	M2	R\$ 401,75	R\$ 2.904,65	R\$ 3.572,72
SINAPI	102169	4.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	56,71	M2	R\$ 462,01	R\$ 26.200,59	R\$ 32.226,73
COTAÇÃO		4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO DE METAL	1,00	un.	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 467,40
COTAÇÃO		4.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA E JANELA DE VIDRO TEMPERADO	7,23	M2	R\$ 120,00	R\$ 867,60	R\$ 1.067,15
SINAPI	101965	4.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	6,90	M	R\$ 160,62	R\$ 1.108,28	R\$ 1.363,18
							R\$ 30.352,84	R\$ 38.697,18
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
SINAPI	87530	5.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	589,17	M2	R\$ 43,91	R\$ 25.870,45	R\$ 31.820,65
SINAPI	87894	5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	589,17	M2	R\$ 7,32	R\$ 4.312,72	R\$ 5.304,65
							R\$ 30.183,17	R\$ 37.125,30
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	6	PAVIMENTAÇÃO
-------------	--------	---	--------------

(Handwritten signature)



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021

Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

REFERENCIAL	CODIGO	7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
SINAPI	87304	6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	9,73	M3	R\$ 450,31	R\$ 4.381,52	R\$ 5.389,27	
SINAPI	98689	6.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	20,10	M	R\$ 123,17	R\$ 2.475,72	R\$ 3.045,14	
COTAÇÃO		6.3	PREPARO PARA RECEBIMENTO DE CONTRAPISO	9,73	M3	R\$ 90,00	R\$ 875,70	R\$ 1.077,11	
SUB-TOTAL							R\$ 7.732,94	R\$ 9.511,52	

REFERENCIAL	CODIGO	7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
SINAPI	96635	7.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	un.	R\$ 255,65	R\$ 255,65	R\$ 314,45	
COTAÇÃO		7.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA 80X80X100CM FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	1,00	un.	R\$ 477,60	R\$ 477,60	R\$ 587,45	
SUB-TOTAL							R\$ 733,25	R\$ 901,90	

REFERENCIAL	CODIGO	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
SINAPI	91924	8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	R\$ 3,13	R\$ 313,00	R\$ 384,99	
SINAPI	91934	8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00	R\$ 1.398,51	
SINAPI	91929	8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	R\$ 6,92	R\$ 346,00	R\$ 425,58	
SINAPI	91926	8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	R\$ 4,40	R\$ 440,00	R\$ 541,20	
SINAPI	93662	8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UNI	R\$ 59,18	R\$ 236,72	R\$ 291,17	
SINAPI	93673	8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UNI	R\$ 105,62	R\$ 105,62	R\$ 129,91	
SINAPI	91959	8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UNI	R\$ 59,26	R\$ 59,26	R\$ 72,89	
SINAPI	91957	8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UNI	R\$ 67,80	R\$ 135,60	R\$ 166,79	
SINAPI	91997	8.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UNI	R\$ 48,88	R\$ 195,52	R\$ 240,49	
COTAÇÃO		8.10	CAIXA DE TOMADA OU INTERRUPTOR 4X2 METAL OU PLÁSTICO	8,00		R\$ 15,50	R\$ 124,00	R\$ 152,52	
COTAÇÃO		8.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	2,00	UNI	R\$ 39,75	R\$ 79,50	R\$ 97,79	

(4)



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

COTAÇÃO		8.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 42/50.W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	2,00	UNI	R\$ 330,00	R\$ 660,00	R\$ 811,80
SINAPI	101879	8.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UNI	R\$ 550,80	R\$ 550,80	R\$ 677,48
		8.14	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 7 M, ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	1,00	UNI	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 824,10
COTAÇÃO		8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UNI	R\$ 1.712,88	R\$ 1.712,88	R\$ 2.106,84
SINAPI	91851	8.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35,00	M	R\$ 11,84	R\$ 414,40	R\$ 509,71
SINAPI	91834	8.17		100,00	M	R\$ 7,89	R\$ 789,00	R\$ 970,47
							R\$ 7.969,30	R\$ 9.802,24
SUB-TOTAL							R\$ 168.370,54	R\$ 208.458,98
TOTAL								


 SÔNIA MARIA LOPES
 Arquiteto & Urbanista - CAU/SP A2542 2
 CPF Nº 055.406.358-17


 ASS. VOL. COMBATE AO CANCER DE BASTOS ANJOS DA
 CNPJ Nº - 09.010.438/0001-25



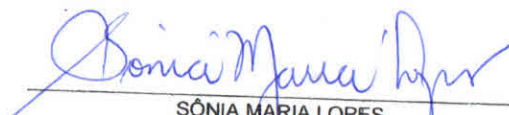
Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01 - 30 DIAS		MÊS 02 - 60 DIAS		MÊS 03 - 90 DIAS		MÊS 04 - 110 DIAS		ACUMULADO	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 27.442,47	60,00	R\$ 16.465,48	40,00	R\$ 10.976,99					100,00	R\$ 27.442,47
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 52.473,20	40,00	R\$ 20.989,28	80,00	R\$ 31.463,92					100,00	R\$ 52.473,20
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 32.505,17									100,00	R\$ 32.505,17
7	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS	R\$ 38.897,18						100,00	R\$ 32.505,17		100,00	R\$ 38.897,18
8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	R\$ 37.125,30					30,00	R\$ 11.609,15	70,00	R\$ 27.088,03	100,00	R\$ 37.125,30
9	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 9.511,52					40,00	R\$ 14.850,12	60,00	R\$ 22.275,18	100,00	R\$ 9.511,52
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 901,90	100,00	R\$ 901,90			50,00	R\$ 4.755,76	50,00	R\$ 4.755,76	100,00	R\$ 901,90
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.802,24	40,00	R\$ 3.920,89							100,00	R\$ 9.802,24
TOTAL		R\$ 208.458,98	20,28%	R\$ 42.277,55	20,37%	R\$ 42.480,91	30,57%	R\$ 63.720,20	28,78%	R\$ 60.000,31	100,00%	R\$ 208.458,97
ACUMULADO			20,28%	R\$ 42.277,55	40,65%	R\$ 84.738,46	71,22%	R\$ 148.458,66	69,43%	R\$ 208.458,97	100,00%	R\$ 208.458,97


 SÔNIA MARIA LOPES
 Arquiteto & Urbanista - CAU/SP A25428-2


 ASS. VOL. COMBATE AO CANCER DE BASTOS ANJOS DA VIDA
 CNPJ Nº 09.010.438/0001-25



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

BDI	
23,00%	

FLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: EXECUÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL
RUA DAS CEREJEIRAS ESQUINA COM A RUA DOS CANÁRIOS ÁREA 01 - SISTEMA DE LAZER IV - JARDIM ESPLANADA - BASTOS/SP
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS - ANJOS DA VIDA
PRAZO DE EXECUÇÃO - 120 dias

REFERENCIAIS UTILIZADOS COMO BASE:				SINAPI 09/2021 09/2023- NÃO DESONERADOS				
Item	Sub Item	Discriminação		Quant.	Und.	Valor Unt	Total sem BDI	Total com BDI

REFERENCIAL	CODIGO	1	SUPRAESTRUTURA	Quant.	Und.	Valor Unt	Total sem BDI	Total com BDI
SINAPI	94965	1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	17,46	m³	R\$ 411,13	R\$ 7.178,33	R\$ 8.829,35
SINAPI	92875	1.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	262,16	KG	R\$ 9,71	R\$ 2.545,57	R\$ 3.131,05
SINAPI	92876	1.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	118,50	KG	R\$ 9,32	R\$ 1.104,42	R\$ 1.358,44
SINAPI	92878	1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	29,41	KG	R\$ 9,80	R\$ 288,22	R\$ 354,51
SINAPI	92877	1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	490,89	KG	R\$ 9,99	R\$ 4.903,99	R\$ 6.031,91
SINAPI	92270	1.6	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	30,00	M2	R\$ 196,81	R\$ 5.904,30	R\$ 7.262,29
SINAPI	93199	1.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	9,55	M	R\$ 40,43	R\$ 386,11	R\$ 474,92
SUB-TOTAL							R\$ 22.310,94	R\$ 27.442,47

REFERENCIAL	CODIGO	2	PAREDES E PAINÉIS	Quant.	Und.	Valor Unt	Total sem BDI	Total com BDI
SINAPI	103324	2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	182,77	M2	R\$ 78,59	R\$ 14.363,89	R\$ 17.667,58
SINAPI	103326	2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	190,58	M2	R\$ 94,27	R\$ 17.965,98	R\$ 22.098,16

Handwritten signature/initials



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

SINAPI	101963	2.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	55,89	M2	R\$ 184,85	R\$ 10.331,27	R\$ 12.707,46
							R\$ 42.661,14	R\$ 52.473,20
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	3	COBERTURA E PROTEÇÕES					
SINAPI	92580	3.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	146,19	VB	R\$ 47,90	R\$ 7.002,50	R\$ 8.613,08
SINAPI	94213	3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	176,31	m2	R\$ 90,20	R\$ 15.903,16	R\$ 19.560,89
SINAPI	94228	3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	38,30	m3	R\$ 91,94	R\$ 3.521,30	R\$ 4.331,20
							R\$ 26.426,96	R\$ 32.505,17
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	4	ESQUADRIAS/VIDROS/FERRAGENS					
SINAPI	102168	4.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	7,23	M2	R\$ 401,75	R\$ 2.904,65	R\$ 3.572,72
SINAPI	102169	4.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	56,71	M2	R\$ 462,01	R\$ 26.200,59	R\$ 32.226,73
COTAÇÃO		4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO DE METAL	1,00	un.	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 467,40
COTAÇÃO		4.4	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA E JANELA DE VIDRO TEMPERADO	7,23	M2	R\$ 120,00	R\$ 867,60	R\$ 1.067,15
SINAPI	101965	4.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	6,90	M	R\$ 160,62	R\$ 1.108,28	R\$ 1.363,18
							R\$ 30.352,84	R\$ 38.697,18
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	5	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
SINAPI	87530	5.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	589,17	M2	R\$ 43,91	R\$ 25.870,45	R\$ 31.820,65
SINAPI	87894	5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	589,17	M2	R\$ 7,32	R\$ 4.312,72	R\$ 5.304,65
							R\$ 30.183,17	R\$ 37.125,30
SUB-TOTAL								

REFERENCIAL	CODIGO	6	PAVIMENTAÇÃO
-------------	--------	---	--------------



Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 – Rua Presidente Vargas, 262 – Fundos – Centro CEP 17.690-000 – BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada no CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

SINAPI	87304	6.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	9,73	M3	R\$ 450,31	R\$ 4.381,52	R\$ 5.389,27
SINAPI	98689	6.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	20,10	M	R\$ 123,17	R\$ 2.475,72	R\$ 3.045,14
COTAÇÃO		6.3	PREPARO PARA RECEBIMENTO DE CONTRAPISO	9,73	M3	R\$ 90,00	R\$ 875,70	R\$ 1.077,11
SUB-TOTAL							R\$ 7.732,94	R\$ 9.511,52

REFERENCIAL	CODIGO	7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
SINAPI	95635	7.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	un.	R\$ 255,65	R\$ 255,65	R\$ 314,45
COTAÇÃO		7.2	CAIXA DE PASSAGEM PARA 80X80X100CM FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	1,00	un.	R\$ 477,60	R\$ 477,60	R\$ 587,45
SUB-TOTAL							R\$ 733,25	R\$ 901,90


REFERENCIAL	CODIGO	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
SINAPI	91924	8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	R\$ 3,13	R\$ 313,00	R\$ 384,99
SINAPI	91934	8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00	R\$ 1.398,51
SINAPI	91929	8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	M	R\$ 6,92	R\$ 346,00	R\$ 425,58
SINAPI	91926	8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	M	R\$ 4,40	R\$ 440,00	R\$ 541,20
SINAPI	93662	8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	UNI	R\$ 59,18	R\$ 236,72	R\$ 291,17
SINAPI	93673	8.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UNI	R\$ 105,62	R\$ 105,62	R\$ 129,91
SINAPI	91959	8.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UNI	R\$ 59,26	R\$ 59,26	R\$ 72,89
SINAPI	91957	8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UNI	R\$ 67,80	R\$ 135,60	R\$ 166,79
SINAPI	91997	8.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UNI	R\$ 48,88	R\$ 195,52	R\$ 240,49
COTAÇÃO		8.10	CAIXA DE TOMADA OU INTERRUPTOR 4X2 METAL OU PLASTICO	8,00		R\$ 15,50	R\$ 124,00	R\$ 152,52
COTAÇÃO		8.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	2,00	UNI	R\$ 39,75	R\$ 79,50	R\$ 97,79

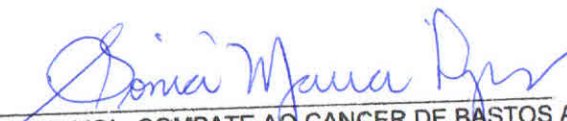


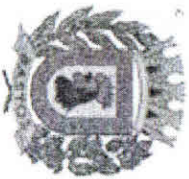
Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

CNPJ 09.010.438/0001-25 - Rua Presidente Vargas, 262 - Fundos - Centro CEP 17.690-000 - BASTOS / SP Fone: (14) 3478-1918
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 1975/07 de 11/09/2007 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 17.331 de 05/03/2021
 Cadastrada na CEE sob nº 418/2019 e no CNES sob o nº 9851305 - Inscrita no CREMESP sob CRM nº 1009218

COTAÇÃO		8.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 42/50 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	2,00	UNI	R\$ 330,00	R\$ 660,00	R\$ 811,80
SINAPI	101879	8.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UNI	R\$ 550,80	R\$ 550,80	R\$ 677,48
		8.14	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 7 M, ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	1,00	UNI	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 824,10
COTAÇÃO		8.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UNI	R\$ 1.712,88	R\$ 1.712,88	R\$ 2.106,84
SINAPI	91851	8.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	35,00	M	R\$ 11,84	R\$ 414,40	R\$ 509,71
SINAPI	91834	8.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00	M	R\$ 7,89	R\$ 789,00	R\$ 970,47
SUB-TOTAL							R\$ 7.969,30	R\$ 9.802,24
TOTAL							R\$ 168.370,54	R\$ 208.458,98


 SÔNIA MARIA LOPES
 Arquiteto & Urbanista - CAU/SP A2542 2
 CPF Nº 055.406.358-17


 ASS. VOL. COMBATE AO CANCER DE BASTOS ANJOS DA
 CNPJ Nº - 09.010.438/0001-25



TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2023.

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BASTOS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO
CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA
VIDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BASTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.547.403/0001-93, estabelecida nesta cidade, na Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito do município **MANOEL IRONIDES ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.327.411-1 SSP/SP e do CPF nº 033.761.228-57, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA**, inscrita no CNPJ nº 09.010.438/0001-25, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 262 - fundos, Centro, no Município de Bastos/SP, neste ato representado por sua Presidente, **SÔNIA MARIA LOPES**, brasileira, viúva, portador do RG nº 10.503.509-9 SSP/SP, CPF nº 055.406.358-17, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO** através da Emenda Impositiva Municipal direcionada para Entidade, com fundamento na Lei Orçamentária Anual nº 3.191/22 de 24 de novembro de 2022, dispensando o Chamamento Público conforme Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, com observância nas Instruções nº 02/2016 e suas alterações, nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a construção parcial do prédio, cuja área a ser construída será de 201,97 m², que engloba a construção de um salão de reuniões e eventos, 01 sanitário masculino, 01 sanitário feminino e 01 sanitário PNE, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14, legislação vigente.

Prof. Roberto Sebastião
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 355.751

[Handwritten signatures and initials]
1



CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

- 2.1 – A concedente nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o membro indicado na Portaria vigente no exercício de execução;
- 2.2 – O monitoramento e avaliação serão realizados pelos membros conforme Portaria vigente no exercício de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto conforme pactuado;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência do objeto;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- g) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho.
- h) responder à solicitação de autorização para depósito de recurso próprio na conta específica do repasse para cobertura de despesas para futuro reembolso em período que a parcela do repasse estiver em atraso.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando

Analisada a legalidade, assinado de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.

Rafael Teixeira de Assunção
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 355.751



Prefeitura do Município de
BASTOS

responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal.

j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas sancionadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou notas fiscais de autônomos conforme legislação municipal exigida no local do prestador de serviços, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13019/14 e legislação vigente.

Professor Alexandre de Sousa Soares

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP Nº 555.751

3



Prefeitura do Município de
BASTOS

- responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal.
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou notas fiscais de autônomos conforme legislação municipal exigida no local do prestador de serviços, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
- q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.
- r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n. 13019/14 e legislação vigente.

PROCURADOR JURÍDICO
CAB/SP Nº 355.751

3



- s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e qualitativas, constante no Plano de Trabalho.
- t) efetuar cotação e pesquisa de preços, observar a Lei 14.133/21, para aquisição de equipamentos, materiais e serviços.
- u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, o valor total de **R\$ 207.156,50** (duzentos e sete mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O cronograma de desembolso se dará da seguinte forma: primeira parcela no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 103.156,50 (cento e três mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

4.2 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

5.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
 - b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
- 5.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor com prioridade ao de menor custo bancário (DOC, TED, Débito, PIX), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado o uso de cheques.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente,


PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 355.751



Prefeitura do Município de
BASTOS

5.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela Proponente desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 – A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Prestar contas de forma mensal entregues até o último dia do mês subsequente a partir do recebimento da 1ª parcela, e de forma integral das receitas e despesas até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria, segundo as exigências do TCE/SP, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

7.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Analisada a legalidade, assinando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.

Rafael Teles Sebastião
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 355.751

5
[Handwritten signature]



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 – Este Instrumento tem sua vigência de 08/12/2023 até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 – Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade.

9.2 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

9.3 - Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

9.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) realizar despesas e pagamentos fora da competência da vigência deste Termo de Fomento;
- d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) adquirir bens permanentes com recursos públicos, que não estejam previamente especificados no Plano de Trabalho e o seu objetivo;

Analisada a legalidade, assinando de acordo com a Lei n 13019/14 e legislação vigente.

Profª Tatiana Anastasi

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP Nº 355.751

6



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de **TERMO DE ADITAMENTO**.

12.1 – Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da **CONCEDENTE** e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

12.2 – De acordo com o Art. 55 da Lei 13.019/14, a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no sítio eletrônico da administração pública e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Analisada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13.019/14 e legislação vigente.

Luiz Felipe Teixeira Cavasini
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 355.751

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de
BASTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Distrital de Bastos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, as Instruções Municipais nº 02/2016 e nº 01/2020 do TCESP que não foram mencionados neste instrumento.

16.2 – E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Bastos, 08 de dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito do Município de Bastos


SÔNIA MARIALOPES
Presidente da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos

TESTEMUNHAS:-


Nome 1 Nelly Hauylois Buisson-Nuyphu
CPF: 301856118-2


Nome 2 Nichelle Myrumi Permas
CPF: 333.040.158

Analizada a legalidade, estando de acordo com a Lei nº 13019/14 e legislação vigente.


Sebastião
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 355.751



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura do Município de Bastos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BASTOS – ANJOS DA VIDA.

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 03/2023

OBJETO: Construção parcial do prédio, cuja área a ser construída será de
201.97 m², que engloba a construção de um salão de reuniões e eventos, 01
sanitário masculino, 01 sanitário feminino e 01 sanitário PNE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 207.156,50
EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se,



- a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2 Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bastos, 08 de dezembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 033.761.228-57

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 033.761.228-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sonia Maria Lopes

Cargo: Presidente

CPF: 055.406.358-17



Prefeitura do Município de
BASTOS

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 033.761/228-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sonia Maria Lopes

Cargo: Presidente

CPF: 055.406.358-17

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Diretor de Atenção Básica

CPF: 269.297.568-57

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Natani Ayumi Fagundes Kishimoto

Cargo: Coordenadora de Controle e Avaliação

CPF: 445.066.238-51

Assinatura: _____



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Juliana Aparecida Mussio

Cargo: Assessor da Divisão de Rede Especializada

CPF: 341.838.328-96

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Natani Ayumi Fagundes Kishimoto

Cargo: Coordenadora de Controle e Avaliação

CPF: 445.066.238-51

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercicio, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscriptores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*